

OFÍCIO Nº 14/2021/CGGEP/SAF/ANA
Documento nº 02500.002526/2021-51

Brasília, 22 de janeiro de 2021.

À Senhora

Luiza Lemos Roland

Diretora do Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Ministério da Economia - ME
Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 8º andar – Zona Cívico-Administrativa
70.046-900 – Brasília/DF

Assunto: **Solicitação para realização de concurso público para o provimento de cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA.**

Referências: Processo nº 02500.026368/2020-44 (SEI-ANA) e Processo 14021.127916/2020-24 (SEI-ME).

Senhora Diretora,

1. Refiro-me ao OFÍCIO Nº 74/2020/AA-CD/ANA, de 4 de junho de 2020, por meio do qual foi solicitado a esse Ministério da Economia – ME autorização para a realização de concurso público para o preenchimento de 101 (cento e um) cargos vagos existentes no Quadro de Pessoal da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, sendo 53 (cinquenta e três) de Especialista em Recursos Hídricos, 38 (trinta e oito) de Analista Administrativo e 10 (dez) de Técnico Administrativo, em conformidade com o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019 e na Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019.
2. Agora, em atendimento à solicitação contida no OFÍCIO SEI Nº 13629, de 21 de janeiro de 2021, encaminhado à Senhora, em consonância com o disposto no art. 7º do referido Decreto nº 9.739, de 2019, planilha com estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos exercícios de 2021, 2022 e 2023, referente ao provimento via concurso público da ANA de 62 (sessenta e duas) vagas de cargos efetivos sendo 35 (trinta e cinco) para o de Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico e 27 (vinte e sete) para o de Analista Administrativo, ambos de nível superior.
3. Reafirmo que a **recomposição** dos servidores tem por finalidade minimizar os problemas advindos do déficit existente na força de trabalho da Agência, haja vista que representará a continuidade da formação de suas carreiras, imprescindível à consolidação, desenvolvimento e à estruturação das atividades de regulação e fiscalização dos recursos

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço www.ana.gov.br

Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, CEP 70610-200 Brasília/DF, telefone (61) 2109-5400 – e-mail: dproe@ana.gov.br



hídricos, dotando-a de quadro de pessoal adequado, quantitativa e qualitativamente, tanto na área fim quanto na área meio, com prontidão adequada à absorção das novas atribuições do saneamento básico, atendendo a natureza e complexidade de suas atividades, seus objetivos e metas institucionais.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

LUIS ANDRÉ MUNIZ

Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas

